



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**EDITAL UFOPA/UEPA Nº 001/2019**

A Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce), em conformidade com a Política de Cultura da Ufopa (Resolução nº 81, de 12 de janeiro de 2015) e em parceria com a Universidade do Estado do Pará – Uepa, conforme Protocolo de Cooperação de 2017 entre a Ufopa, a Ufra, a Unama, a Uepa, Cesupa, o Ifpa, a Ufopa, a Unifesspa, a Embrapa, o MPEG e o IEC, torna público o presente Edital e divulga o processo de seleção simplificada de alunos de graduação da Uepa para a concessão de bolsa de cultura para desenvolvimento de atividades dos Projetos Música na Ufopa e Coral da Ufopa, de acordo com os critérios e condições abaixo discriminados.

**1. DA DEFINIÇÃO**

**1.1.** Este edital trata da concessão de bolsas de cultura, destinadas a colaborador externo discente de licenciatura em música da Universidade do Estado do Pará (Uepa), para atuar como instrutor de música no Projeto Música na Ufopa e também para o Projeto Coral da Ufopa.

**1.2.** Motivação: a razão do presente edital está em cumprir a Política de Cultura (Resolução nº 81, de 12 de janeiro de 2015), o Regimento e o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOPA, assim como a Política Nacional de Cultura Viva. Entre os objetivos da Política Cultural da instituição estão: o de contribuir para a garantia do exercício dos direitos culturais pela comunidade acadêmica da Ufopa e comunidades de abrangência; o de cooperar para a implementação das políticas culturais democráticas e permanentes, pactuadas entre Ufopa, os entes federativos e a sociedade civil; motivar ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para arte e cultura geral e tradicional, em todos os campus da Ufopa; e incentivar a atuação da academia nas manifestações artístico-culturais locais e tradicionais. Tendo em vista esses objetivos e a possibilidade de cooperação com outra instituição parceira, onde há oferta contínua do curso de Licenciatura em Música (curso que não existe na Ufopa), a Diretoria de Comunidade e Cultura da Procce/Ufopa entendeu pela importância e necessidade de elaboração do presente edital.

**2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** A seleção e a concessão de auxílios aos candidatos estão condicionadas ao estabelecido neste Edital;

**2.2.** Fica sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, nomeada para este fim, a realização do Processo Seletivo, a qual caberá a coordenação de todas as ações inerentes à sua realização.

**3. O OBJETO**

**3.1.** O presente edital visa a seleção de 01 (um) bolsista para atuar como instrutor de violão, flauta doce e de canto no período das atividades dos projetos no ano de 2019.

**3.2.** O bolsista atuará em atividades na PROCCE, junto a projetos da Diretoria de Comunidade e Cultura, em especial ministrando aulas para os discentes da Ufopa selecionados no Edital nº 001/2018/Procce-Proges (Auxílio Kit Cultura - Modalidade Musical) e aulas de canto coral para os participantes inscritos no Projeto Coral da Ufopa.



#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá estar devidamente matriculado e frequentando o curso de Licenciatura em Música da Universidade do Estado do Pará (Uepa) no município de Santarém – PA.
- 4.2. O candidato deverá estar em dia com suas atividades acadêmicas curriculares da graduação (comprovante de matrícula) e não possuir bolsa ou qualquer outro tipo de remuneração decorrente do exercício de atividades com vínculo empregatício.
- 4.3. Apresentar disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para ofertar instrução no Projeto Música na Ufopa (violão, flauta doce e canto) e realizar atividades acadêmicas e administrativas do mesmo;
- 4.4. Ter conhecimento musical sobre canto e de instrumentos de corda e sopro.

#### 5. DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1. Será disponibilizada **01 (uma) vaga para bolsista Instrutor, devendo o mesmo atuar nas modalidades de corda, sopro e canto.**

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e nas normas internas da Universidade Federal do Oeste do Pará.
- 6.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante preenchimento do formulário online, disponível no link abaixo, seguindo as instruções descritas no Quadro 01.

Quadro 01. Etapas de inscrição para participar no Edital.

Etapa	Procedimento	Período	Local
1ª	Preenchimento <b>COMPLETO</b> do Formulário Eletrônico.	<b>19/03/2019 a 05/04/2019</b>	Acesse <a href="#">aqui</a> o link da inscrição
2ª	Anexar a Documentação requerida neste Edital, preferencialmente no formato .JPEG ou .PDF.		

- 6.3. Terá seu pedido de inscrição **indeferido**, o candidato que:
- 6.3.1. Preencher de forma incompleta o formulário online disponível no link;
- 6.3.2. Não apresentar toda a documentação necessária;
- 6.3.3. Não apresentar declarações devidamente datadas (dia, mês e ano) e assinadas pelos declarantes;
- 6.3.4. Apresentar/anexar documentação ilegível, rasurada, desatualizada ou com qualquer tipo de falha.
- 6.4. A Procce disponibilizará durante o período de inscrição computador com acesso à internet e scanner para os discentes que não tenham acesso a esses equipamentos.
- 6.4.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário online.
- 6.4.2. A Procce não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falhas ocorridas nos equipamentos utilizados pelos discentes que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- 6.5. Não serão aceitas inscrições em formato presencial, apenas on-line, de acordo com as instruções no item 6.2 e Quadro 01.
- 6.6. Caso um mesmo candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerada apenas a última versão enviada.
- 6.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.



## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá anexar ao formulário on-line, conforme descrito no item 6, os seguintes documentos:

7.1.1. Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado;

7.1.2. Declaração de que não possui vínculo empregatício, segue o modelo no Anexo 01;

7.1.3. Currículo Lattes, com comprovação de participação em cursos, eventos e demais atividades acadêmicas ou profissionais na área musical.

7.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados, em formato JPEG. ou .PDF, em documento único e identificado com o primeiro e último nome do candidato, e anexados ao formulário on-line durante o período da inscrição para análise no processo de seleção, conforme o prazo no cronograma no item 13.

7.3. Não serão analisadas as inscrições com documentação incompleta ou digitalizada de forma ilegível.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação comprobatória.

7.5. Não serão aceitas documentações entregues fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

7.6. A identificação de declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação automática do candidato, sem direito à complementação da documentação.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por servidores da Procce e da Uepa.

8.2. Será formulada uma portaria com o nome dos servidores indicados para a Comissão de Seleção e publicada no site e/ou Mural da Procce, conforme o prazo estabelecido no cronograma no item 13.

8.3. A seleção será composta por três etapas:

8.3.1. **Etapa 1 – Homologação das Inscrições: de caráter eliminatório**, se dará com base na análise dos documentos anexados ao formulário on-line, conforme descrito nos itens 6 e 7 deste edital.

8.3.2. **Etapa 2 – Análise Documental: de caráter classificatório**, será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) conforme as experiências acadêmicas e profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos definidos no Anexo 02.

8.3.3. **Etapa 3 – Entrevista e prova prática: de caráter eliminatório e classificatório**, o candidato classificado nas etapas anteriores será submetido a uma banca onde terá de responder às perguntas dos avaliadores, assim como será avaliado em prova prática.

8.3.3.1. A prova prática tem como objetivo avaliar o conhecimento técnico do candidato com o instrumento na área pretendida.

8.3.3.2. Às entrevistas e provas práticas serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez) conforme a tabela no Anexo 3.

8.3.3.3. Será eliminado o candidato que tirar nota inferior a 5 na Etapa 3.

8.3.3.4. A Nota Final da Etapa 3 se constituirá da divisão por 2 (dois) da soma das médias atribuídas por cada membro da banca avaliadora na entrevista e na prova prática, variando de 0 – 10. Sendo:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Média das notas da entrevista}) + (\text{média das notas da prova prática})}{2}$$

8.4. Todas as etapas de seleção serão realizadas pela comissão de seleção indicada na portaria publicada.

8.5. A pontuação final será a média das notas da Etapa 2 e 3. Sendo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{\text{Nota da Etapa 2} + \text{Nota da Etapa 3}}{2}$$



## 9. DA APROVAÇÃO

9.1. Serão aprovados os candidatos que forem classificados em todas as etapas do Processo Seletivo, de acordo com a pontuação obtida e o número de vagas disponíveis.

9.2. Os resultados preliminar e final serão divulgados no site e/ou mural da Procce [www.ufopa.edu.br/procce](http://www.ufopa.edu.br/procce), conforme o cronograma descrito no item 13.

9.3. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, o critério para desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

9.4. O candidato será convocado, respeitando a classificação do resultado final, para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista.

9.5. Após a aprovação, o candidato será notificado por e-mail e deverá comparecer à reunião com a Coordenação de Cultura da Procce para definição de um plano de trabalho.

9.5.1. Nesta reunião o candidato aprovado entregará o termo de compromisso devidamente assinado, conforme o modelo no Anexo 04.

9.6. Caso, no ato da convocação, o candidato optar por não assinar o termo de compromisso, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser interpostos até 24 horas (vinte e quatro horas) após a divulgação de cada etapa do edital, caso o candidato discorde do resultado.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Procce, [cultura@ufopa.edu.br](mailto:cultura@ufopa.edu.br), com o assunto "RECURSO – EDITAL 001/2019", devidamente preenchido e legível, conforme o modelo descrito no ANEXO 5, no prazo descrito no cronograma item 13.

10.3. Não serão considerados os recursos enviados por Correios e/ou outro mecanismo.

10.4. Não serão considerados os documentos enviados fora do período de recurso conforme cronograma no item 13.

10.5. Após análise de todos os recursos será divulgado o resultado final no site da Procce.

## 11. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

11.1. O bolsista receberá auxílio financeiro durante o período das aulas de música, de maio à dezembro de 2019, para execução das atividades.

11.2. O auxílio financeiro será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

11.3. A carga horária é de **20 horas semanais**.

11.4. A bolsa será **suspensa** caso o bolsista selecionado não venha a cumprir com suas obrigações junto ao Projeto e **cancelada** se o descumprimento das obrigações não for suprido no prazo de 30 (trinta) dias.

11.5. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

11.5.1 Cópia simples do RG e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação atual, sendo obrigatória a apresentação de uma cópia legível;

11.5.2 Cópia simples do comprovante de residência, podendo ser uma conta de água ou energia dos últimos três meses, no nome do candidato.

11.5.3 Comprovante de conta corrente do candidato, sendo uma cópia legível do cartão ou equivalente que apareça o nome do banco, número da agência, número da conta corrente contendo o nome do titular, no caso o candidato aprovado.

11.5.4 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, conta corrente em nome de terceiros ou conta poupança.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES



**12.1.** O discente aprovado e contemplado na seleção de bolsa de cultura deverá entregar à Procce um Termo de Compromisso com relação a disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas.

**12.2.** O bolsista instrutor selecionado neste edital desenvolverá as seguintes atividades no âmbito do Projeto Música e do Projeto Coral da Ufopa:

- a) Planejamento e elaboração de aulas de Música e de Canto Coral;
- b) Orientação dos alunos durante e após as aulas;
- c) Preparação de apresentações para serem executadas em eventos institucionais e de parceiros da Ufopa;
- d) Cumprir o plano de trabalho acordado junto à coordenação da Procce;
- e) Elaborar relatório mensal de atividades.
- f) Recolher a assinatura dos alunos atendidos durante a realização das atividades. A referida lista de frequência deve também conter o tema ou a descrição sucinta da atividade desenvolvida, a data e o tempo de duração;
- g) Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 5º dia útil de cada mês na DCC/Procce;

**12.3.** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

### 13. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	19/03/2019
Publicação da Portaria da Comissão de Seleção	19/03/2019
Inscrição no formulário online e envio de documentos	19/03 a 05/04/2019
Homologação das inscrições, documentos anexados no formulário on-line.	08/04 a 10/04/2019
Resultado das Inscrições	11/04/2019
Interposição de recursos à homologação das inscrições	12/04/2019
Resultado após recursos	15/04/2019
Etapa 2 – Análise Documental	16/04 a 17/04/2019
Divulgação do resultado da Análise Documental	18/04/2019
Interposição de recursos à Análise Documental	19/04/2019
Resultado após recursos	22/04/2019
Etapa 3 – Entrevista e Prova Prática	23/04 a 24/04/2019
Resultado Preliminar	25/04/2019
Interposição de recursos ao resultado preliminar	26/04/2019
Homologação e respostas aos recursos	29/04/2019
Divulgação do resultado final após recurso	30/04/2019
Reunião com bolsista contemplado	02/05/2019
Início das aulas de Música na Ufopa	A partir de 03/05/2019
Entrega dos certificados de participação	A partir de 16/12/2019

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas comporão o cadastro de reserva.



**14.2.** Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas devem ser dirigidas à Comissão, desde que devidamente formalizadas por e-mail encaminhado para [cultura.ufopa@gmail.com](mailto:cultura.ufopa@gmail.com)

**14.3.** Não poderão participar da presente seleção parentes dos membros da comissão organizadora e julgadora, assim como também é expressamente proibida que algum membro da comissão organizadora ou julgadora se inscreva como candidato.

**14.4.** Identificada, a qualquer tempo, alguma irregularidade na documentação ou má-fé nos dados fornecidos pelo candidato, este perderá o direito à bolsa e realizará a devolução de valores já pagos, garantida ampla defesa;

**14.5.** Os alunos que se candidatarem têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas.

**14.6.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão organizadora deste processo seletivo.

**14.7.** Demais dúvidas e pedidos de orientação poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cultura.ufopa@gmail.com](mailto:cultura.ufopa@gmail.com), pelo Telefone: (93) 2101-6528 ou ainda no endereço: Avenida Mendonça Furtado, 2.946 - 5º piso - Sala 528 (Unidade Amazônia - Campus Santarém) | CEP 68040-470 | Santarém, Pará, Brasil.

**14.8.** Para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital fica definida a competência do Foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro foro.

Santarém, 19 de março de 2019.

**ESTEFANY MILÉO DE COUTO**

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão em exercício,  
Portaria N° 398, de 05 de junho de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO 1**

Modelo de Declaração de que o discente não possui vínculo empregatício

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da Universidade do Estado do Pará – UEPA, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), que:  
( ) não exerço atividade remunerada desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data) e a última atividade remunerada que exerci foi de \_\_\_\_\_.  
( ) nunca EXERCI atividade remunerada.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DECLARANTE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO 2**

**Critérios de Seleção Simplificada de alunos de graduação da UEPA e as respectivas pontuações**

<b>Item</b>		<b>Pontuação</b>
<b>01</b>	Currículo e Documentos de comprovação de participação em iniciativas, projetos ou movimentos na área musical.	0 – 10
<b>02</b>	Desempenho Acadêmico.	0 – 10
<b>03</b>	Voluntariado em atividades Musicais e/ou Culturais.	0 – 10
	<b>Total</b>	<b>30</b>

A lista classificatória da etapa 2 será elaborada de acordo com a nota final do discente, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Item 01} + \text{item 02} + \text{item 03})}{3}$$





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO 3**

**Critérios que serão avaliados pela banca na entrevista:**

<b>Item</b>		<b>Pontuação</b>
<b>01</b>	O candidato se expressa por meio de gestos adequados, linguagem correta e clara, voz e timbre ajustado.	<b>0 – 2</b>
<b>02</b>	O candidato apresenta consolidação de conceitos e ideias fundamentais sobre educação musical	<b>0 – 2</b>
<b>03</b>	Os recursos de estimulação propostos pelo candidato ajustam-se aos objetivos do Projeto e facilitam a compreensão do conteúdo.	<b>0 – 2</b>
<b>04</b>	O candidato mostrou flexibilidade, paciência, criatividade e empatia em relação as atividades que serão desenvolvidas no Projeto	<b>0 – 2</b>
<b>05</b>	O candidato apresentou desenvoltura técnica na apresentação prática referente à vaga pretendida	<b>0 – 2</b>
<b>Total</b>		<b>10</b>

**Critérios que serão avaliados pela banca na prova prática:**

<b>Critério</b>	<b>Significado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Domínio Técnico do Instrumento	Avalia a capacidade técnica do instrumentista frente as dificuldades presentes no repertório escolhido.	<b>0 – 4</b>
Coerência Estilística, Estética e Interpretativa com o repertório escolhido	Avalia o respeito às diferentes características estilísticas, estéticas e interpretativas do repertório escolhido, preservando as especificidades de cada estilo musical.	<b>0 – 3</b>
Nível técnico do repertório escolhido	Avalia o nível de exigência do repertório escolhido.	<b>0 – 3</b>
<b>Total</b>		<b>10</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO 4**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**  
(A ser apresentado mediante aprovação e classificação)

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso da Universidade do Estado do Pará – UEPA, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ fui selecionado (a) para atuar como bolsista Instrutor no Edital nº 01/2019 do Projeto Música na UFOPA vinculado a Procce, que irá começar as atividades em 2019.

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA durante toda a execução do Projeto;
2. Executar adequadamente as atividades previstas pelo programa e quando for solicitado pela Procce.
3. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades extensionistas e nos procedimentos administrativos;
4. Participar dos **eventos** promovidos pela Ufopa quando for solicitado.
5. Apresentar relatório descrevendo as atividades desenvolvidas com as turmas durante a execução do Projeto Música na Ufopa;
6. Citar a Ufopa/Procce em possíveis publicações acadêmicas sobre o Projeto ou apresentações em eventos científicos/institucionais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO 5

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Formulário para interposição de recurso contra o resultado da seleção prevista no Edital UFOPA-UEPA N°001-2019**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra a decisão relativa ao Edital Procce/Proges N° 001/2018.  
Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém, .....de.....de 2019.

---

Assinatura do discente